TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

Aquisição de copos e pratos descartáveis destinados ao evento de encerramento do projeto "Toropi em Dança", organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toropi/RS, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2026, no Centro Cultural.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela realização do evento de encerramento do projeto "Toropi em Dança", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo necessária a disponibilização de utensílios para servir os alimentos e bebidas aos participantes.
A compra visa garantir a organização, a higiene e o adequado atendimento de todos os presentes durante a realização do evento, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades programadas.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável 180 ml, pacote com 100 unidades	2 unidades	R$ 9,50	R$ 19,00
2	Prato descartável 15 cm, pacote com 10 unidades	15 unidades	R$ 2,75	R$ 41,25
	TOTAL			**R$ 60,25**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 60,25 (sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme orçamento apresentado pela **Cooperativa Mista dos Agricultores de Toropi Ltda. – COOMAT**, inscrita no CNPJ nº 88.668.090/0003-04.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os copos e pratos descartáveis deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, novos, limpos e próprios para utilização com alimentos e bebidas.
As quantidades deverão corresponder às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os tamanhos e as apresentações solicitadas.
A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Toropi/RS, em prazo e horário a serem combinados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade e as condições adequadas de utilização dos materiais;
- Entregar os produtos em embalagens íntegras e apropriadas;
- Realizar a entrega conforme as orientações da Administração Municipal;
- Substituir produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o solicitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Informar previamente as condições e o local de entrega;
- Acompanhar e conferir os produtos recebidos;
- Comunicar eventuais irregularidades;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e a apresentação da respectiva nota fiscal.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos entregues.

Os produtos que apresentarem irregularidades ou divergências em relação ao solicitado poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição, quando necessário.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 292 – 09.001.08.244.0009.2052.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Manutenção das Atividades de Assistência Social.
Recurso: 1.500.0000.0000.
Valor: R$ 60,25.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações municipais aplicáveis às contratações públicas.

Toropi/RS, 13 de Novembro de 2026.

Secretaria de Assistência Social